

**ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,**  
**DE 29 DE JANEIRO DE 2019**

**N.º 36/2019**

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, pelas catorze horas e cinquenta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o órgão executivo do Quadriénio 2017-2021, com as seguintes

**PRESENCAS: O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva**, que presidiu à reunião, e os Senhores Vereadores:-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----
- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);-----
- José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho (CDS/PP); -----
- José Pedro Vieira de Almeida (PPD/PSD);-----
- Nelson da Silva Martins (PS). -----

**AUSÊNCIA:** -----

- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP), por motivo de férias; -----

**COM A SEGUINTE ORDEM DE TRABALHOS:**-----

**- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

- a) Aprovação da ata da reunião ordinária de 15 de janeiro de 2019; -----
- b) Assuntos gerais de interesse autárquico. -----

**- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

1. Processo de sinistro: Reclamação de Carlos Manuel Neves Teixeira; -----
2. Negociação de Terrenos / "Parque Urbano / Valorização Ambiental da Envolvente do Rio Vígues - 1.ª Fase / Parcelas n.º 25 e n.º 52; -----

3. Desafetação do domínio público de parte sobranche da parcela 104, da planta parcelar dos terrenos para a construção do Parque da Cidade Dr. Eduardo Coelho; -----
4. Desafetação do domínio público para o domínio privado do município / trato de terreno situado em Burgães - Cruzamento da Rua Rev. António Henriques Tavares com a Av. de Burgães, S. Pedro de Castelões; -----
5. Execução da Via pedonal entre a Av. Camilo Tavares de Matos, Paços do concelho e S. Pedro de Castelões, Vale de Cambra; -----
6. Regulamento de Inventariação e Classificação do Património Histórico-Cultural de Interesse Municipal;-----
7. Regulamento da Promoção da castanha e do castanheiro - após consulta pública; -----
8. Regulamento do PDM - Ponderação de Resultados da auscultação pública; ---
9. Revogação dos Planos de Urbanização de Expansão Sul e de Expansão Nascente e Planos de Pormenor da Rua das Flores, do Quarteirão de St.º António e de Expansão Norte; Discussão Pública;-----
10. Acordo de colaboração a celebrar com a União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho e o Agrupamento de Escolas, para a dinamização da Componente de Apoio à Família no 1º ciclo; -----
11. Processo de sinistro: Danos em viatura causados por avaria na barreira de Saída 2 do Parque de Estacionamento Subterrâneo; -----
12. Cedência do direito de superfície / União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho;-----
13. Preenchimento de lugar no Mapa de Pessoal previsto e não ocupado via reserva de recrutamento; -----
14. Proposta do vereador do PSD - Pedro Almeida: Programa municipal de fomento da prática desportiva em Vale de Cambra;-----

15. “Requalificação da Escola E.B. 2, 3 das Dairas” - Auto de Medição N.º 3; -----

16. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: Listagem de despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2017 e outros Processos;-----

17. Informações;-----

**- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----**

(Em harmonia com o disposto nos n.º 2, do artigo 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) -----

Aprovação, em minuta, das deliberações tomadas na reunião.-----

**O SR. PRESIDENTE, JOSÉ ALBERTO FREITAS SOARES PINHEIRO E SILVA, DECLAROU ABERTA A REUNIÃO: -----**

**Dada a existência de várias inscrições para intervir no PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO, e após concordância de todo o executivo presente, o Sr. Presidente informou os presentes de que o mesmo foi antecipado, ocorrendo antes do Período da Ordem do Dia. -----**

**O Sr. Presidente** agradeceu a presença dos alunos de uma turma do 8.º Ano da Escola EB 2,3 do Búzio, congratulando-os por estes se preocuparem com a vida do município onde residem, explicando-lhes que as reuniões da Câmara Municipal se realizam de quinze em quinze dias, havendo uma reunião pública por mês, realizada na presente Sala de Sessões, como a lei determina; as restantes reuniões são privadas e realizadas numa sala de reuniões. Sendo esta uma reunião pública informou-os de que poderiam intervir na mesma em Período próprio. Para que entendessem como funcionavam os órgãos das autarquias, disse-lhes ainda que nas reuniões são tratados determinados assuntos para os quais a lei obriga a que haja deliberação da Câmara municipal, havendo determinadas matérias que, dada a respetiva legislação, só podem ser discutidas

e deliberadas em reuniões públicas e ainda que, outros assuntos além de ser aprovados pela Câmara Municipal, que é o órgão executivo do município, têm de ser também aprovados pela Assembleia Municipal, que é o órgão deliberativo e tem um papel fiscalizador sobre a Câmara Municipal. Existem ainda, na organização autárquica, as Juntas de Freguesia que constituem um outro patamar local, sendo o poder mais próximo da população e contribuem para a resolução de problemas que afetam a comunidade do nosso concelho. Acrescentou que é preocupação da Câmara municipal, criar excelentes condições para todos os alunos do município, através da criação de políticas de inovação, intervindo em escolas para a melhora das condições do património edificado para que estas fiquem mais funcionais, para que todos os alunos, professores e pessoal auxiliar tenham melhores condições de trabalho. -----

**De seguida deu início ao Período de Antes da Ordem do dia. -----**

**- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----**

**a) ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DE 15 DE JANEIRO DE 2019:-----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a ata da reunião ordinária de 15 de janeiro de 2019. -----

**b) ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO: -----**

**O vereador Nelson Martins** agradeceu ao executivo camarário a oportunidade de contribuir para que os jovens percebam que a política é um exercício de cidadania, que todos devemos perceber, ser ativos e interventivos, sendo de louvar a presente iniciativa. -----

Disse que, pelo Coordenador do Estabelecimento Escolar da EB 2,3 das Dairas, soube que não está previsto o aquecimento das salas na reabilitação da Escola, não foram projetadas edificações para o espaço deixado livre pela demolição dos balneários, não estava contemplada nova rede de água e rede de esgotos, tendo todos conhecimento das somas exorbitantes que se têm pago, devidas por fugas

existentes na tubagem interna; na rede interna de telecomunicações (plano tecnológico de educação) não estavam contempladas intervenções, podendo-se perder todas as infraestruturas que eram as melhores, entre outras redes de escolas locais. Perguntou se estava a ser feito o acompanhamento regular e periódico da obra pela Câmara Municipal. Acrescentou que no mandato anterior, foi o único que se manifestou e votou contra o projeto da Escola das Dairas, presente em reunião, pela forma como a reabilitação estava a ser projetada.-----

De seguida, pediu a listagem de colaboradores da Câmara Municipal contratados a recibos verdes, as respetivas funções e setores onde prestam serviço; pediu informações sobre as intervenções que têm sido feitas pela empresa Medidata no setor de faturação de água; qual a periodicidade das intervenções e quais os custos.-----

Perguntou ainda se existe algum projeto para reabilitação do Mercado Municipal, obra agora concluída, no sentido de chamar os consumidores a usufruírem do espaço, conhecendo-o, para que não se fique somente pelo gasto do dinheiro nas obras de reabilitação.-----

Perguntou também se já foram concluídas as obras da Biblioteca Municipal e, se estas já terminaram, se foram cumpridos os prazos legal e previamente definidos; se foram contratualizados serviços externos para acompanhamento e fiscalização da obra. -----

Agradeceu o célere deferimento do pedido de documentação feita pelos alunos do 7.º ano da Escola das Dairas, para o projeto "Sustentabilidade do concelho de Vale de Cambra" -----

**O vereador Pedro Almeida** disse que é para si um prazer, enquanto autarca, ver que os jovens e os seus professores se interessam desde cedo pela participação pro ativa na cidadania e naquilo que são as iniciativas e projetos da Câmara

2019.01.29

Municipal e eventuais problemas que possam vir aqui colocar à mesma Câmara Municipal e tentam inculcar isso nos seus alunos. -----

Sobre a intervenção feita pelo Sr. Presidente, como nota introdutória, pretende somente fazer uma correção, dizendo que as reuniões de Câmara são de 15 em 15 dias, por assim ter sido deliberado, não sendo, contudo, obrigatório por lei ter uma reunião pública e outra à porta fechada, tendo feito em devido tempo uma proposta ao Sr. Presidente da Câmara para que todas as reuniões fossem públicas, tendo a mesma sido reprovada com os votos contra do CDS/PP, querendo esclarecer que as reuniões não são todas públicas porque o CDS/PP não o quis. -----

Continuando, o vereador solicitou novamente o protocolo de exploração relativo ao painel publicitário. -----

Sobre a Reabilitação da Escola de Areias, disse que o processo esteve presente em reunião e tendo levantado a questão relativa à forma de apresentação dos trabalhos a menos, perguntou pelo parecer jurídico que o Sr. Presidente disse pedir ao Gabinete Jurídico. Sobre a referida empreitada, disse que, após consulta do processo, constatou que haviam algumas irregularidades. -----

Sobre o Parque de Estacionamento Subterrâneo, solicitou novamente a fotocópia da caução prestada pela ACA, para aferir o que foi caucionado. Sobre essa obra, face à informação relativa ao estado de conservação do Parque, prestada pelo respetivo segurança, perguntou se já existia alguma informação prestada pelos Serviços Técnicos da Câmara Municipal sobre o assunto. -----

Sobre os passeios da Zona Industrial de Lordelo/Codal e respetivas rampas de acesso aos lotes, assunto abordado noutras reuniões, perguntou se já existia uma solução para a situação dos desníveis entre passeios frente aos lotes. -----

Disse que, segundo informação dada pelo vereador do pelouro, as dívidas de faturas de água iriam ser remetidas à Autoridade Tributária e perguntou se já

aconteceu essa remessa e em caso afirmativo se poderia ser-lhe fornecida a referida listagem. -----

Relativamente ao Quiosque sito junto ao café Infante, imóvel da Câmara Municipal, desativado há algum tempo, perguntou se o mesmo já foi colocado em concurso público para a sua concessão, no interesse da Câmara Municipal e também da cidade; sobre o café do Parque da Cidade perguntou também se se encontra a decorrer algum procedimento para a sua concessão, uma vez que se encontra fechado há algum tempo. -----

Aquando do dia mundial da mobilidade, a Câmara Municipal deliberou atribuir à GNR umas bicicletas elétricas e, dado que essa atribuição ficou dependente da aceitação pela GNR, pretende saber se esta vai aceitar as bicicletas. -----

**Dada a palavra à vereadora Daniela Silva**, esta cumprimentou os alunos do 8.ºA da EB 2,3 do Búzio, dizendo-lhes que é uma honra ter a sua presença, porque é importante a proximidade entre os jovens e o poder da autarquia local; é importante saber como funciona uma autarquia local pois nunca se sabe se no futuro um destes possa estar na sua posição e que deseja que os mesmos aprendam algo mais sobre o poder local e tenham vontade de também pesquisar um pouco mais sobre o assunto. Agradece aos professores pela iniciativa e espera que esta seja uma de muitas visitas. -----

**O vereador António Alberto Gomes** manifestou também o seu agrado pela presença dos alunos da Escola, esperando que este seja também um bom ensinamento para vida, para que, quiçá um dia, possam vir a desempenhar funções do lado de cá. -----

**O vereador José Alexandre Pinho** também congratulou os alunos da Escola EB 2,3 do Búzio pela iniciativa, que efetivamente é uma boa oportunidade de perceber como funciona este órgão autárquico, como lidamos uns com os outros

e com os munícipes em democracia, lamentando o facto de, enquanto estudante, não ter tido a mesma oportunidade. -----

**Respondendo ao vereador Nelson Martins, o Sr. Presidente** disse que algumas das questões colocadas, serão encaminhadas aos Serviços respetivos.

Quanto ao acompanhamento das obras da Requalificação da EB 2,3 das Dairas, informou que foi nomeada uma equipa de fiscalização, como acontece em qualquer obra e, referiu que sempre que há uma requalificação, existem muitas obras que se podem fazer e, para que fosse clara a intervenção que ia ser feita, foi realizada uma apresentação pública com a presença de professores, encarregados de educação e a associação de pais, sendo dito desde o início que não se poderia fazer tudo. Disse ainda que havia um valor contratualizado com o Ministério da Educação que não podia ser alterado, não me sendo possível saber se as obras apontadas pelo vereador Nelson Martins estão ou não incluídas. Numa das visitas feita à escola, feita com a equipa projetista, foi posta a questão energética do edifício e acredita que em termos de conforto térmico, este vai certamente melhorar. -----

Sobre a obra do Mercado Municipal, informou que o edifício está concluído, havendo uma área envolvente que será sujeita a melhoramentos, sendo intenção do Município fazer um plano de comunicação promovendo o Mercado Municipal como um espaço destinado a compras; prevê-se a criação de um centro de venda de produtos locais, estando a abertura dependente de um explorador que possa desenvolver o projeto. Informou ainda que o Mercado teve um financiamento de 85% de fundos comunitários e todos os melhoramentos, tanto interior como exterior, diferenciarão o Mercado atual do anterior, que estava em completa degradação. -----

Sobre a obra de requalificação da Biblioteca, a mesma encontra-se concluída e foi entregue, sendo a equipa de fiscalização, externa, encontrando-se a realizar os



testes ao equipamento para o mais depressa possível esta entrar em funcionamento. -----

**O vereador Nelson Martins** frisou que apresentou somente as preocupações que o Coordenador do estabelecimento escolar das Dairas lhe comunicou e, perguntou ao Sr. Presidente, quem esteve presente na sessão pública de apresentação do projeto da requalificação da Escola, porque acha que foi de mau tom, pelo menos as pessoas que estiveram mais envolvidas desde 1996, não terem sido chamadas para tentar perceber o que se passava. Afirmou que conhece alguém que é vereador, ele próprio, foi responsável por aquela escola até 26 de abril de 2013 e nunca o chamaram ao processo. -----

**O Sr. Presidente da Câmara** informou que o convite foi feito ao Agrupamento, como seria lógico, devendo colocar a questão referida ao mesmo; nessa apresentação esteve também presente a Associação de Pais e mais pessoas poderiam estar a participar, acreditando que estiveram somente as pessoas que a Escola quis envolver. Fez notar que as intervenções a realizar nas instalações da Escola focaram-se no bem-estar dos alunos, dos professores, dos auxiliares, em suma no bem-estar dos valecambrenses. -----

**Respondendo ao vereador Pedro Almeida**, sobre as reuniões da Câmara Municipal, disse que o CDS/PP se limitou a continuar a tradição da realização de uma reunião pública por mês, apesar de se poder alterar, mas como nunca foi feito de outra forma e, mesmo quando o vereador fazia parte do executivo que presidia à Câmara Municipal, era essa a forma de fazer as reuniões, não vê agora nenhuma razão para alterar, apesar de não ter qualquer problema em fazer todas as reuniões públicas. -----

Sobre o painel publicitário, informou que pode disponibilizar a proposta do protocolo a celebrar com a entidade que colocou o painel a expensas deste, sendo divulgadas durante um período de tempo os eventos do município,

2019.01.29

achando ser de interesse do município a colocação do painel à semelhança do que acontece noutras cidades do país. Seria importante o regozijo e não o contrário, por termos um meio de comunicação a um custo reduzidíssimo para o município.-----

Sobre a obra da Escola de Areias, não entende as alegações feitas quando se refere a inconformidades e surpreende-o que nos últimos tempos e à medida que os dinheiros comunitários entram em Vale de Cambra, surgem os entraves, os problemas sobre a forma como se desenrolam as obras, não sendo essa, a sua forma de fazer política, pois quando fazem investimentos, pensam no bem-estar das pessoas e, no caso da Escola de Areias, no bem-estar das crianças. -----

Relativamente ao Parque de Estacionamento Subterrâneo, da sua conversa com o vereador do pelouro, sublinharam a ideia de que deve ser feita uma avaliação às anomalias do referido Parque, Parque este que foi mais uma situação complicada que o presente executivo recebeu para resolver, tendo-se, com grande esforço, ultrapassado os problemas que foram criados ao município, importando agora tornar o Parque seguro para que cumpra as funções para as quais foi construído. -----

Sobre os passeios na Zona Industrial de Lordelo/Codal, não está esquecida a necessidade de minorar as anomalias desses passeios, que vão surgindo à medida que os lotes são ocupados pelas empresas.-----

Sobre os procedimentos relativos à concessão do Quiosque e do café do Parque da Cidade, informou que os processos estão sob a alçada da vereadora Catarina Paiva, que hoje se encontra ausente, mas que, ainda não se encontram abertos os respetivos procedimentos. -----

Sobre as bicicletas elétricas compradas para uso da GNR, ainda se aguarda também, a pronúncia da mesma sobre o assunto. Informou ainda que houve uma

2019.01.29

transferência do comando da GNR em cuja cerimónia, foi informado que brevemente será decidida a questão. -----

**O Sr. Presidente** informou ainda o vereador que assim que lhe seja presente a informação jurídica sobre os trabalhos a menos da obra de requalificação da Escola de Areias, a mesma lhe será facultada. -----

**O Sr. Presidente deu a palavra ao vereador José Alexandre Pinho** que, respondendo ao vereador Nelson Martins, começou por explicar que a empresa Medidata foi a entidade que forneceu o software informático de vários serviços integrados da Câmara Municipal e, nesse âmbito, presta a assessoria ao seu bom funcionamento. Quanto ao programa de águas, a assessoria é feita duas vezes por mês estando os custos incluídos no pacote. -----

Sobre as dívidas de água, a mesma está a ser elaborada, havendo um litígio com um consumidor, cujo processo se encontra no Gabinete Jurídico para efeitos de envio para contencioso. Acrescentou ainda, que no final do ano de 2018, houve uma redução do valor da dívida. -----

**O vereador Pedro Almeida pediu novamente a palavra e** afirmou que quando era vereador do executivo as reuniões foram sempre uma privada e uma pública, mas, sendo o Sr. Presidente, na altura, vereador da oposição, nunca propôs qualquer alteração; neste mandato as posições encontram-se invertidas e fez a proposta que foi rejeitada pela maioria CDS/PP. -----

Sobre o painel publicitário, pretende a informação, não pelo painel em si ou pela utilidade para a cidade, mas sim por ter sido feito um protocolo com um único particular quando podem existir outros particulares com pretensão de explorar o referido painel nas mesmas condições e em condições mais favoráveis para a autarquia. -----

Sobre as obras da Escola de Areias, disse nada ter contra as obras que se fazem em prol de Vale de Cambra e dos valecambrenses, mas não devem ser feitas a

2019.01.29

qualquer custo e cometendo irregularidades, porque foi eleito como os demais para cumprir a lei vigente. -----

Relativamente à Biblioteca Municipal, disse que a obra deveria estar concluída em outubro de 2018 e, presume que terminou somente no final do ano, informação que não lhe foi prestada pelo Sr. Presidente, como deveria ter sido. Contudo, consultando a plataforma dos contratos públicos, BaseGov, constatou que o procedimento relativo à fiscalização da obra foi contratualizado no início do corrente ano, quando a obra já se encontra concluída, não lhe parecendo uma situação normal, esperando que a Biblioteca esteja, muito brevemente, disponível para os valecambrenses.-----

**Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente deu por findo o Período de Antes da Ordem do Dia.** -----

Conforme acordado no início da reunião, o Sr. Presidente informou que seria dada a palavra ao público, antes da análise dos assuntos da Ordem do Dia. -----

**- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

(Em harmonia com o disposto no n.º 2, do artigo 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro): -----

Registaram-se cinco pedidos de intervenção, cujos assuntos apresentados se encontram abaixo descritos de forma sumária: -----

**O Sr. Presidente deu a palavra ao representante do Grupo Recreativo e Cultural de Cavião:** -----

**O Sr. Alcino Martins**, em representação do referido Grupo, após distribuir o ofício remetido à Câmara Municipal no dia 23/01/2019, com as alterações ao protocolo de cedência das instalações do complexo Escolar de Cavião, disse que no dia 27/10/2017, tinham remetido um ofício sobre o protocolo para o qual não houve resposta; em 12/07/2018, pediram novamente a resposta e no dia 22/10/2018, receberam um e-mail com o protocolo de cedência existente na Câmara

2019.01.29

Municipal. Disse que quando a atual direção tomou posse, deparou-se com um edifício completamente devoluto e ao abandono e, no sentido de o dinamizar e utilizar em prol da população, pediram a alteração do protocolo. A proposta do Grupo Recreativo era a de tomar conta do edifício desde que a Câmara Municipal se responsabilizasse pela aplicação de um novo telhado, sendo os custos de melhoramento do restante edifício e respetiva manutenção, da responsabilidade do Grupo Recreativo. -----

**O Sr. Presidente** confirmou os pedidos feitos e informou que o protocolo assentava em alguns pressupostos, sendo um deles a substituição integral da cobertura do edifício. Ele próprio foi ao local juntamente com os responsáveis do Grupo ali presentes, tendo na altura manifestado a sua vontade em encontrar uma solução que seja exequível e que sirva ambas as partes. Informou que, da parte da Câmara Municipal, tem de haver condições técnicas para a execução do projeto e cobertura do edifício, o que de momento, não é possível apesar da vontade em resolver o problema. Fez notar que os problemas estruturais do edifício não surgiram após a sua tomada de posse, que, com o tempo, o edifício se foi degradando, não sendo somente seu, o ónus da situação. Informou ainda o Grupo, que as alterações ao protocolo solicitadas encontram-se ainda em estudo pela vereadora do pelouro, sendo, assim que possível, dado conhecimento ao Grupo Recreativo e Cultural de Cavião, do que possa ser feito em termos de alteração ao protocolo. -----

**A vereadora Daniela Silva** pediu a palavra, para dar conhecimento aos senhores vereadores de que após o envio do primeiro ofício da associação, a propor a alteração do protocolo existente, o mesmo encontrava se em análise, daí, não terem recebido logo qualquer resposta ao aí proposto pela Associação; fez notar que, até à data, já se realizaram reuniões entre a Associação e a Câmara Municipal, com a presença do Sr. Presidente, da vereadora Catarina Paiva, ela

própria e a associação para debaterem o assunto, havendo posteriormente uma visita ao local de um técnico da Câmara Municipal e do Sr. Presidente que, na presença de elementos da Associação, verificaram as condições em que se encontrava o edifício. Foi lhes enviado há pouco tempo uma proposta de protocolo para que se pronunciassem, pelo que o assunto não está esquecido nem finalizado, no que se refere ao protocolo e às obras no referido complexo. --

**O Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Hermínio Fernandes de Pina** que apresentou a questão de um muro de suporte de terras, junto à Escola de Merlães, que caiu no seu quintal há já bastante tempo, anos até, e até hoje ainda não lhe solucionaram o problema.-----

**O Sr. Presidente** informou-o que não consegue executar a obra com os funcionários da autarquia, estando prestes a ser aberto um procedimento para a realização de outras obras, prevendo-se incluir esse arranjo de muro no referido processo. Informou também que ainda há pouco tempo foi aberto um procedimento que ficou deserto, significando isto, tempo gasto e a necessidade de se abrir novamente o concurso, concluindo que nem sempre é fácil assumir um compromisso formal para a execução de uma obra, face à disponibilidade de Mercado, que muitas vezes, não responde com a celeridade pretendida. No atendimento presencial feito no edifício da Câmara Municipal tinha-o informado que seria atendido assim que fosse aberto um procedimento para o efeito, o que se mantém. -----

**O Sr. Presidente deu a palavra Sandra Cristina Sá** da Associação de Pais, que falou da falta de condições dos contentores ocupados pelos alunos da Escola EB 2, 3 das Dairas, designadamente sobre o piso que se encontra enlameado e à falta de coberto no acesso à cantina, bem como a inexistência de local de colocação dos guarda chuvas e mochilas, que normalmente são deixados no chão.-----

**De seguida o Sr. Presidente, tendo em conta ser o mesmo assunto, deu a palavra a Sandra Filipa S. Pinho** que se referiu também aos contentores, dizendo que não têm o mínimo de condições, nem dentro, nem fora; falta a cobertura no acesso à cantina, às casas de banho; não têm área comum nem cacifos; não podem levar materiais para fazerem trabalhos; a alimentação é insuficiente. Sabe que existem mães que não conseguem dar assistência durante o dia aos seus filhos, e perguntou se alguém da Câmara verifica as condições nas quais decorrem as aulas. Sobre a comida, disse que a alimentação é confeccionada no Búzio e chega às Dairas cerca das 11:30, sendo servida aos alunos pelas 13:30h, não achando isso correto. -----

**O Sr. Presidente** informou que o local previsto inicialmente para a colocação dos contentores era junto à Escola das Dairas, conforme foi acordado com a Associação de Pais. Contudo, como a obra implicava a remoção do amianto foi discutida com o Agrupamento, a hipótese da mudança dos contentores para o local onde se encontra agora. Foi entendimento comum que aquele seria o melhor sítio porque não havia constrangimento dos alunos, com o decorrer das obras e sendo essa zona plana, oferecia as condições mínimas para ser uma escola provisória, temporária. Deu a exemplo, as obras realizadas na Escola Secundária e a quantidade de anos que esta esteve em contentores, como acontece com imensas escolas no país que foram intervencionistas pela Parque Escolar. Continuando, o Sr. Presidente referiu que a existência do Pavilhão foi um fator decisivo do local escolhido, porque a deslocação até ao mesmo dista 2 a 3 metros; outra condição, foi a existência de um espaço que podia ser utilizado como cantina, e que, em sua opinião, é um espaço ajustado; existia ainda o bar que serve as Piscinas descobertas, que podia ser usado e tem boas condições. Foi consensualizado que se criasse uma impermeabilização do piso que estava em terra compactada, apesar de se tratar de um local com uma menor afluência

de alunos. Concordamos que é uma escola provisória, não é um espaço definitivo e, foi pedido à Associação de Pais e à Escola que fizessem um bocadinho de sacrifício, para o mais rapidamente possível se proceder à intervenção na EB 2, 3 das Dairas, para não haver crianças com constrangimentos associados ao pó e barulho, inclusive à exposição do amianto. É difícil encontrar a solução para ter as condições ideais a dar porque o espaço é um espaço provisório. -----

As questões colocadas relativamente à alimentação, devem ser colocadas ao Agrupamento porque não são da responsabilidade da Câmara Municipal.-----

**Uma representante da Associação de Pais, pediu para intervir**, dizendo que inicialmente a comida servida aos alunos era insuficiente, sendo, contudo, esse problema resolvido, estando neste momento a serem servidas refeições com a devida qualidade e quantidade conforme averiguou presencialmente. -----

**O vereador Nelson Martins** pediu a palavra e leu um texto escrito de um aluno seu, sobre o mau estado das instalações provisórias. Acrescentou que se deve zelar para que as crianças e os jovens tenham boas condições pois a educação é o futuro. -----

**O vereador Pedro Almeida** pediu a palavra e disse que os contentores são uma situação provisória e por isso, não podem ter as mesmas condições que uma escola normal tem. No entanto, os contentores devem ter as condições mínimas para que as crianças os possam ocupar durante a execução da obra e como estes foram colocados pelo empreiteiro, a cobertura até ao edifício da cantina, deve ser feita no âmbito da empreitada, recorrendo, se necessário, a trabalhos a mais, concordando com a aprovação dos mesmos em reunião, no sentido de proporcionar melhores condições aos alunos. -----

**O Sr. Presidente deu a palavra ao aluno da turma do 8.ºA ano da EB 2,3 do Búzio, André Martins**, que propôs a criação de um local de estacionamento para



2019.01.29

as Autocaravanas no Parque da Cidade, como forma de atrair mais visitantes a Vale de Cambra. -----

**O Sr. Presidente** informou que o espaço já está a ser estudado e projetado, aguardando-se que os Serviços da Câmara Municipal concluam o estudo desse ponto de estacionamento, que será devidamente preparado para acolher os caravanistas que cada vez são mais e, sabendo que no Parque da Cidade deste concelho existe um espaço próprio, passarão a visitar Vale de Cambra porque este ponto será incluído no Roteiro dos campistas e caravanistas. -----

**Pedindo a palavra, a professora Helena Coutinho** agradeceu a oportunidade de assistir à reunião, achando que a iniciativa do prof. Nelson Martins, à qual se associou, é positiva porque permite que os alunos possam verificar presencialmente como funciona uma reunião da Câmara Municipal. -----

**O Sr. Presidente** agradeceu a presença da turma, deixando o convite à participação de outras turmas com eventuais sugestões, se for o caso, dando os parabéns pela iniciativa. -----

**O Sr. Presidente deu por findo o PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.**

**- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----**

**1. PROCESSO DE SINISTRO: RECLAMAÇÃO DE CARLOS MANUEL NEVES**

**TEIXEIRA:** Presente a informação de 10/01/2019, prestada pela Coordenadora do GJAOM, Isabel Mariano, que se transcreve: "No seguimento da informação de 2018-12-12, da deliberação proferida pela Câmara Municipal em sua reunião de 4-12-2018, e na senda do parecer emitido pelo Dr. Miguel Oliveira (Sociedade de Advogados Medina), no processo de sinistro n.º 7/2017, cumpre prestar a seguinte informação:-----

Retira-se do presente processo, que o reclamante embateu numa pedra que estava a tapar um buraco de uma tampa de saneamento existente na via, o que causou danos no veículo, e que, conforme informação dos serviços técnicos da

DSUOM, que a tampa de saneamento em apreço quebrou, tendo sido colocada uma pedra a tapar o buraco, e que a mesma foi objeto de intervenção/substituição, não resultando que tenha sido colocada qualquer sinalização para assinalar a existência do obstáculo na via. -----

Omissão que é imputável ao Município e que o constitui em responsabilidade civil extracontratual, relativamente aos danos efetivamente sofridos pelo reclamante.-

Assim, ao valor reclamado na parte referente à aquisição de dois pneus, deverá ser deduzido o montante de € 46,55 – valor de um pneu, pois que apenas foram alegados e provados danos num pneu. Sendo que no total deverá ser considerado um montante de € 425,15 (IVA incluído) e não de € 471,70 (IVA incluído).-----

Foi ainda prestada a informação em 14/12/2018, pela DAF, em como o valor estava previsto no Mapa de Fundos Disponíveis de dezembro/18 a maio/19. -----

**O Sr. Presidente** esclareceu que, face ao parecer jurídico emitido pela Sociedade de Advogados Medina, deve ser feita a indemnização mediante o estrago que, no caso, se deu somente num pneu. -----

**O vereador Nelson Martins** apela ao apuramento de responsabilidades pela ausência de sinalização **ao que o Sr. Presidente** responde que muitas vezes não é possível assinalar tudo o que aparece momentaneamente. -----

**Proposta de cabimento N.º 215/2019.** -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes,** aprovar o pagamento da indemnização no valor de 425,15€ (quatrocentos e vinte e cinco euros e quinze cêntimos) IVA incluído, a Carlos Manuel Neves Teixeira, pelos danos sofridos na sua viatura matrícula 11-33-ID, conforme informação do GJAOM. -----

**2. NEGOCIAÇÃO DE TERRENOS / "PARQUE URBANO / VALORIZAÇÃO AMBIENTAL DA ENVOLVENTE DO RIO VIGUES - 1.ª FASE / PARCELAS N.º**

2019.01.29

**25 E N.º 52:** Presente a informação de 10/01/2018, prestada pela Coordenadora do GJAOM, Isabel Mariano, que se transcreve: "No seguimento da deliberação proferida pela Câmara Municipal em sua reunião de 20-11-2018, cumpre informar, para melhor instrução, que está em causa a negociação de três prédios rústicos para a obra acima identificada, sendo que um deles, por lapso, não foi considerado no procedimento, não constando da planta parcelar dos terrenos para a obra, do despacho de declaração de utilidade pública para expropriação, nem do laudo de arbitragem. No entanto, foi confirmada pela DPAGU a sua efetiva ocupação na realização da obra, se bem que com uma área diferente da que consta na respetiva matriz predial, isto é 756 m<sup>2</sup> e não 940 m<sup>2</sup>. -----

Notificado para o efeito, o proprietário dos prédios veio dar conhecimento de que aceita a negociação pela via amigável dos 3 prédios, aceitando a área indicada pela DPAGU e o valor constante dos laudos de arbitragem. -----

Assim: -----

a) parcela n.º 25, com a área de 940 m<sup>2</sup>, correspondendo à totalidade do prédio inscrito na antiga matriz predial rústica, da extinta freguesia de Vila Chã, sob o artigo 797 – 940 m<sup>2</sup> x € 7,17 /m<sup>2</sup> = € 6.739,80;-----

b) parcela n.º 52, com a área de 630 m<sup>2</sup>, correspondendo à totalidade do prédio inscrito na antiga matriz predial rústica, da extinta freguesia de Vila Chã, sob o artigo 783 – 630 m<sup>2</sup> x € 7,17 / m<sup>2</sup> = € 4.517,10.-----

c) parcela não numerada, com a área de 756 m<sup>2</sup> (conforme área identificada na fase inicial do projeto), correspondendo ao prédio inscrito na antiga matriz predial rústica, da extinta freguesia de Vila Chã, sob o artigo 796 – 756 m<sup>2</sup> x € 7,17 /m<sup>2</sup> = € 5.420,00.-----

Mais se informa que o preço de € 7,17/ m<sup>2</sup> tem sido o valor de referência nas negociações amigáveis que têm vindo a ser efetuadas, no entanto, poderá a Câmara Municipal considerar, quanto à parcela 52, que os árbitros entenderam

que, face à presença de alguma infraestruturas e à existência de diversas construções próximas do prédio, devia ser-lhe atribuída uma valorização de 20%, do que resultaria um valor total para a mesma de € 5.420,52 (€ 4.517,10 x 1.20 = € 5.420,52) e não de € 4.517,10. "-----

**DAF: Proposta de Cabimento n.º 1415/2018.** -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes,** aprovar o pagamento do terreno identificado com o n.º 25, 52 e ainda uma parcela não identificada, na planta parcelar da obra "Parque Urbano/Valorização Ambiental da envolvente do Rio Vignes", que engloba os artigos 783, 796 e 797, a Augusto Oliveira da Costa, no valor de 5.420,52€, 5.420,00€ e 6.739,80€, respetivamente, após considerada a atribuição de uma valorização de 20% à parcela 52, nos termos da informação jurídica GJAOM. \*

**3. DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE PARTE SOBRANTE DA PARCELA 104, DA PLANTA PARCELAR DOS TERRENOS PARA A CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA CIDADE DR. EDUARDO COELHO:** Tendo sido sugerida a realização de um estudo para utilização do espaço sobranete das parcelas em questão, com a criação de lugares de estacionamento, foi o assunto retirado de apreciação. -----

**4. DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO / TRATO DE TERRENO SITUADO EM BURGÃES - CRUZAMENTO DA RUA REV. ANTÓNIO HENRIQUES TAVARES COM A AV. DE BURGÃES, S. PEDRO DE CASTELÕES:** Presente a informação de 15/01/2019, prestada pela Coordenadora do GJAOM, Isabel Mariano, que se transcreve: "Para os devidos efeitos cumpre informar V. Ex.<sup>a</sup> que o procedimento em apreço se encontra concluído, estando reunidas as condições para abertura de procedimento com vista à venda do terreno em hasta pública. -----

2019.01.29

No entanto, V. Ex.<sup>a</sup> na reunião da Câmara Municipal de 2018-03-13 referiu que “ a integração deste terreno no domínio privado do município não colide com a realização do estudo e eventual retificação da via e rotunda, não sendo o mesmo alienado sem ser presente em reunião, o referido estudo.”-----

Assim, o procedimento deverá aguardar que o estudo em apreço seja presente à reunião da Câmara Municipal." -----

**Por despacho do Sr. Presidente de 17/01/2019**, foi determinado que "Deverá a DPAGU informar se existe justificação plausível para efetuar alteração da rotunda em questão."-----

**O Coordenador da Área de Planeamento e Ambiente** da DPAGU, Armando Ribeiro, em 18/01/2019, prestou a seguinte informação: "Em devido tempo informei que a haver alteração da rotunda em questão não seria no sentido nascente, dado que a mesma se encontra descentrada, não havendo conflito com o terreno que se pretende alienar." -----

**O Sr. Presidente** disse que, com base na informação prestada pelo Dr. Armando, o assunto foi agendado para que se concretize a venda do referido trato de terreno, sem prejuízo de se fazer um estudo. -----

**O vereador Pedro Almeida** reitera o que já disse sobre o assunto porque acha que deve ser feito um estudo para a alteração da Rotunda, que não cumpre as regras do bom funcionamento de uma rotunda. Frisou que se houver uma garantia do Sr. Presidente, de que o terreno não será alienado sem que exista um estudo comprovativo da sua não necessidade de utilização, votará favoravelmente, pois acha que uma mera informação não garante que o terreno não venha a ser necessário num futuro arranjo da rotunda. -----

**O Sr. Presidente** não excluindo a possibilidade de fazer um estudo da rotunda, colocou o ponto à votação baseado nas informações jurídica e técnica prestadas no processo. -----

**A Câmara Municipal, com o voto contra do vereador Pedro Almeida e a abstenção do vereador Nelson Martins, deliberou, por maioria dos seis membros presentes** e para efeitos de venda em hasta pública, integrar no domínio privado do município, a parcela de terreno com 335m<sup>2</sup>, sita em Burgães - Cruzamento da Rua Rev. António Henriques Tavares com a Av. de Burgães, S. Pedro de Castelões, no seguimento da deliberação da Assembleia Municipal de 20/04/2018. -----

**Declaração de voto do vereador Pedro Almeida:** "Aquando da primeira votação relativamente a esta matéria, votei favoravelmente e fi-lo com a ressalva do Sr. Presidente da Câmara não proceder à alienação do terreno sem ser presente em reunião de Câmara, um estudo que resolvesse o problema da atual rotunda. Uma vez que o Sr. Presidente da Câmara não garante de igual forma, hoje, o mesmo que garantiu na reunião anterior, eu voto contra e mudarei de opinião no dia em que ele me apresentar esse mesmo estudo."-----

**Declaração de voto do Sr. Presidente da Câmara, em nome da bancada o CDS/PP:** "Votamos favoravelmente, considerando a reiterada informação do Coordenador da DPAGU, Dr. Armando Ribeiro, referindo que a haver alteração da Rotunda em questão, a mesma nunca se faria no sentido Nascente, uma vez que a mesma se encontra descentrada e nessa medida não há conflito com o terreno que se pretende alienar." -----

**Ausentou-se da reunião, o Sr. Presidente, ASSUMINDO A PRESIDÊNCIA DA REUNIÃO O SR. VICE-PRESIDENTE, António Alberto Almeida de Matos Gomes.**-----

**5. EXECUÇÃO DA VIA PEDONAL ENTRE A AV. CAMILO TAVARES DE MATOS, PAÇOS DO CONCELHO E S. PEDRO DE CASTELÕES, VALE DE CAMBRA:** Presente a informação do chefe da DSUOM, Pedro Valente, em como se encontra em condições de ser submetido à aprovação, o Plano de Sinalização

2019.01.29

Temporário a que se refere a informação técnica de 24/01/2019, prestada pelo técnico superior, Vítor Soares, que se transcreve: “No âmbito da empreitada “Execução da Via Pedonal entre a Av. Camilo Tavares de Matos, Paços do Concelho e S. Pedro de Castelões — Vale de Cambra”, está prevista a intervenção no terceiro troço, ‘zona C’ na rua da Granja e na Rotunda junto ao “Vale Alimentar” (rua Reverendo António Henriques Tavares) até à entrada da “Sitape”, pelo que, é necessário efetuar o desvio de trânsito nestes arruamentos para garantirem as condições de segurança rodoviária e pedonal. -----

A empresa responsável pela empreitada elaborou um Plano de Sinalização Temporário, que se anexa. -----

Os trabalhos a executar nestes arruamentos é que obrigam a este plano de sinalização temporário, após a conclusão dos trabalhos, as condições de circulação serão normalizadas.-----

Mais se informa conforme o desenvolvimento dos trabalhos, caso seja necessário, o plano de sinalização é atualizado e submetido à aprovação." -----

**O Sr. Vice-Presidente deu a palavra ao vereador do pelouro, José Alexandre Pinho**, que apresentou a proposta do empreiteiro para o desvio do trânsito no âmbito da realização da empreitada acima referida. -----

**O vereador Pedro Almeida** disse que pela presente informação, não se verifica que foi feita uma análise do plano de encerramento das vias e respetivos desvios, garantindo que o mesmo podia ser aprovado. Pela informação é apresentado o plano feito pela empresa e nada mais. -----

**O vereador do pelouro** esclareceu o vereador Pedro Almeida, dizendo que o técnico, ao informar o assunto e ao remetê-lo à reunião, considerou suficiente e assumiu que o plano se encontrava em condições de ser aprovado. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes**, autorizar o condicionamento de trânsito temporário nas Rua da

Granja, Rua Reverendo António Henriques Tavares e Av. de Burgães, conforme Plano de Sinalização apresentado, para realização das obras no âmbito da empreitada “Execução da Via Pedonal entre a Av. Camilo Tavares de Matos, Paços do Concelho e S. Pedro de Castelões — Vale de Cambra”, conforme informação da DSUOM. -----

**6. REGULAMENTO DE INVENTARIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO-CULTURAL DE INTERESSE MUNICIPAL: -----**

**O Sr. Vice-Presidente deu a palavra à vereadora Daniela Silva** que apresentou as razões para a criação do presente regulamento. -----

Após apresentação do ponto pela vereadora Daniela Silva, **o Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA REGRESSOU À REUNIÃO, presidindo à mesma.** -----

Da discussão do assunto, surgiram dúvidas quanto à interação do disposto no Regulamento com o disposto no Plano Diretor Municipal e os eventuais licenciamentos em zonas envolventes a imóveis classificados, natureza dos pareceres e competência para a classificação do património. -----

Face às dúvidas surgidas, o assunto foi retirado de apreciação. -----

**7. REGULAMENTO DA PROMOÇÃO DA CASTANHA E DO CASTANHEIRO - APÓS CONSULTA PÚBLICA: -----**

**Por haver necessidade de esclarecimentos adicionais, o Sr. Presidente solicitou a presença na reunião da Coordenadora do Gabinete Proteção Civil, Vera Silva, sendo o ponto analisado com a sua presença, a seguir ao Ponto 12.** -----

**8. REGULAMENTO DO PDM - PONDERAÇÃO DE RESULTADOS DA AUSCULTAÇÃO PÚBLICA: -----**

Por informação de 09/01/2019, prestada pelo Coordenador da Área de Planeamento e Ambiente da DPAGU, Armando Ribeiro, presente a alteração ao Regulamento do PDM para aprovação, bem como informação na qual se constata que "Decorrido o prazo de auscultação, verificou-



se não ter havido contributos" ao projeto de regulamento constante da ata da reunião de 23/10/2018.-----

Fica apensa à ata, fotocópia da informação da DPAGU. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes,** nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, remeter a proposta de alteração ao "Regulamento do PDM", à aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL. -----

**9. REVOGAÇÃO DOS PLANOS DE URBANIZAÇÃO DE EXPANSÃO SUL E DE EXPANSÃO NASCENTE E PLANOS DE PORMENOR DA RUA DAS FLORES, DO QUARTEIRÃO DE ST.º ANTÓNIO E DE EXPANSÃO NORTE; DISCUSSÃO**

**PÚBLICA:** Presente a informação de 24/01/2019, prestada pelo Coordenador da Área de Planeamento e Ambiente da DPAGU, Armando Ribeiro, que se transcreve: "Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 18/12/2018, para revogação dos Planos acima identificados, e no âmbito do respetivo procedimento previsto no artigo 127.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), revisto pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, propõe-se a abertura de um período de discussão pública, por um período de 20 dias, a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social, nos termos do n.º 1 e n.º2 do art.º 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio.-----

**Identificação dos Planos a revogar:-----**

a) O Plano de Urbanização (PU) Expansão Nascente, aprovado em 22 de Fevereiro de 2002 pela Assembleia Municipal e cuja ratificação foi publicada em 13 Agosto de 2003 através da Resolução de Conselho de Ministros n.º112/2003.

b) O Plano de Urbanização Expansão Sul, aprovado em 23 Novembro de 1995 e publicado através da Declaração n.º 34/97 (2 Série).-----

c) O Plano de Pormenor da Rua das Flores, ratificado pela Declaração n.º201/97 de 08/09 (DR 207 2.º Série).-----

d) O Plano de Pormenor do Quarteirão de Santo António, ratificado pela RCM n.º 20/2001 de 21/02. -----

e) O Plano de Pormenor de Expansão Norte, ratificado pela RCM n.º157/2001 de 31/10." -----

**O Sr. Presidente deu a palavra aos vereadores:** -----

**O vereador Pedro Almeida** referiu que dos relatórios dos resultados das consultas públicas dos regulamentos, na sua maioria, consta a informação de que não houve contributos, sugerindo que neste caso, e dada a importância da matéria, houvesse uma divulgação num âmbito diferente do que tem sido o mero cumprimento dos requisitos legais, porque esta é uma revogação de planos que vinculam os particulares com todas as consequências que a sua revogação terá nos mesmos. -----

**A Câmara Municipal, com a abstenção do vereador Pedro Almeida, deliberou, por maioria dos seis membros presentes,** proceder à abertura de um período de discussão pública durante 20 dias, relativo à revogação do Plano de Urbanização Expansão Nascente, do Plano de Urbanização Expansão Sul, do Plano de Pormenor da Rua das Flores, do Plano de Pormenor do Quarteirão de Santo António e o Plano de Pormenor de Expansão Norte, conforme referido na informação técnica da DPAGU, recomendando-se a divulgação da presente revogação num âmbito diferente além do habitual. \* -----

**Declaração de voto do vereador Pedro Almeida:** "A minha abstenção não tem a ver com o cumprimento do requisito legal aqui exigido, mas tem a ver com a minha discordância relativamente ao procedimento que se está a adotar para a revogação de todos os planos aqui mencionados pelos fundamentos por mim expostos em reunião de Câmara de 18/12/2018." -----

**10. ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA CHÃ, CODAL E VILA COVA DE PERRINHO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS, PARA A DINAMIZAÇÃO DA COMPONENTE**

**DE APOIO À FAMÍLIA NO 1º CICLO:** Presente a informação de 08/01/2019, prestada pela chefe da DASDEC, Paula Ferreira, que se transcreve: "O Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de Julho confere uma particular importância à "oferta de uma diversidade de atividades que considera relevantes para a formação integral dos seus alunos e articula uma ocupação útil e consequente dos tempos não letivos, nomeadamente a importância da componente de apoio à família no 1º ciclo que visa garantir o acompanhamento dos alunos deste nível de ensino nos períodos que vão além da componente curricular e durante as atividades de interrupção letiva. -----

Nos termos do n.º 2, do artigo 5.º do Despacho n.º 9265-B/2013 de 15 de Julho, *"A CAF é implementada por autarquias, associação de pais, instituições particulares de solidariedade social ou por outras entidades que promovam este tipo de resposta social, mediante acordo com os agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas" entidade a que compete a supervisão das atividades; ---*

Considerando a experiência e avaliação dos serviços no âmbito das Atividades de Animação e Apoio à Educação Pré-Escolar, competência esta com Acordo de Colaboração celebrado entre a Câmara Municipal e a União de Freguesias, aprovado em reunião de Câmara de 26/08/2014 e em sessão da Assembleia Municipal de 30/09/2014 e respetivo aditamento aprovado em reunião de câmara de 7/04/2015 e em sessão da Assembleia Municipal de 29/04/2015, deixa-se à consideração superior a aprovação do Acordo de Colaboração que se anexa, tendo em vista a dinamização da componente de apoio à família para as crianças do 1º ciclo das Escolas de Vila Chã e Codal." -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes** e nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, remeter a proposta de celebração de Acordo de Colaboração no âmbito da dinamização da Componente de Apoio à Família, com a União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, à aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos da alínea j) e k) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL. -----

**"ACORDO DE COLABORAÇÃO -----**

**Norma Habilitante-----**

Este acordo é celebrado ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

**Nota Justificativa-----**

*Considerando:-----*

- o previsto no Despacho nº 9265-B/2013 de 15 de Julho que confere uma particular importância à “oferta de uma diversidade de atividades que considera relevantes para a formação integral dos seus alunos e articula uma ocupação útil e consequente dos tempos não letivos, nomeadamente a importância da componente de apoio à família no 1º ciclo que visa garantir o acompanhamento dos alunos deste nível de ensino nos períodos que vão além da componente curricular e durante as atividades de interrupção letiva;-----

- que nos termos do nº 2, do artigo 5º do Despacho nº 9265-B/2013 de 15 de Julho, “*A CAF é implementada por autarquias, associação de pais, instituições particulares de solidariedade social ou por outras entidades que promovam este tipo de resposta social, mediante acordo com os agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas” entidade a que compete a supervisão das atividades;-----*

- a experiência e avaliação dos serviços no âmbito das Atividades de Animação e Apoio à Educação Pré-Escolar, competência esta com Acordo de Colaboração celebrado entre a Câmara Municipal e a União de Freguesias, aprovado em reunião de Câmara de 26/08/2014 e em sessão da Assembleia Municipal de 30/09/2014 e respetivo aditamento aprovado em reunião de câmara de 7/04/2015 e em sessão da Assembleia Municipal de 29/04/2015;-----

- as necessidades das famílias no período após as atividades letivas e nos períodos de interrupção letiva;-----

Entre: -----

**1º Outorgante:** Município de Vale de Cambra, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva. -----

**2º Outorgante:** União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, representada pelo seu Presidente Manuel Campos;-----

**3º Outorgante:** Agrupamento do Búzio, representado pelo seu Diretor, Pedro Martins;

É celebrado o Acordo de Colaboração para a dinamização da Componente de Apoio à Família no 1º ciclo, (abreviadamente CAF) que se vai reger pelas cláusulas seguintes:

**1ª Cláusula** -----

**(Objeto do Acordo)** -----

O presente Acordo de Colaboração define os objetivos a alcançar bem como as obrigações e responsabilidades de cada uma das partes envolvidas na dinamização da Componente de Apoio à Família no 1º ciclo. -----

A Componente de Apoio à Família destina-se aos alunos matriculados e admitidos nas Escolas Básicas de Codal e Vila Chã. -----

**2ª Cláusula** -----

**(Objetivos)** -----

A componente de Apoio à Família no 1º ciclo tem por objetivo garantir o acompanhamento dos alunos do 1º ciclo do ensino básico, nos períodos que vão além da componente curricular e durante as atividades de interrupção letiva.-----

**3ª Cláusula** -----

**(Localização)** -----

A Componente de Apoio à Família funciona nas instalações das respetivas Escolas, em espaço a definir por acordo entre as partes envolvidos no presente Acordo de Colaboração. -----

**4ª Cláusula** -----

**(Deveres do Município de Vale de Cambra)** -----

1. Para a prossecução do objeto do presente Acordo, o Município de Vale de Cambra, não obstante a coordenação partilhada, acompanhará e avaliará o desenvolvimento dessas atividades, podendo para o efeito efetuar inquéritos de avaliação e controlo, bem como solicitar informações ou esclarecimentos que entenda necessários. -----

2. O Município compromete-se ainda a fomentar a articulação entre os agentes locais, potenciando todos os recursos existentes. -----

**5ª Cláusula** -----

**(Deveres da União de Freguesias)** -----

1. Para a prossecução do objeto do presente Acordo, a União de Freguesias assume: ----

- Assegurar a CAF todos os dias úteis, inclusive nas interrupções letivas previstas no calendário escolar; -----

- Afetar todos os recursos técnicos, materiais, logísticos e organizacionais necessários ao bom funcionamento do serviço; -----

- Respeitar as normas de higiene, segurança e demais disposições legais aplicáveis, relativas aos espaços onde se vão desenvolver as atividades, incluindo o previsto na NP 4510 de 2015; -----

- Afetar os recursos humanos com competências adequadas às necessidades identificadas no âmbito da CAF; -----

- Suportar os encargos inerentes ao funcionamento da CAF; -----

- Garantir um seguro de acidentes pessoais que cubra eventuais acidentes ocorridos durante o período de funcionamento da CAF; -----

- Não excluir alunos com necessidades específicas de inclusão; -----

- Informar, por escrito, o Município e o Agrupamento de qualquer facto ou ocorrência que possa constituir alteração ou extinção do funcionamento da CAF; -----

- Disponibilizar toda a informação que venha a ser solicitada pelo Agrupamento de Escola e o Município para a adequada supervisão da CAF. -----

**6ª Cláusula** -----

**Compromissos do Agrupamento de Escolas** -----

O Segundo Outorgante compromete-se a: -----

1. Identificar eventuais necessidades da componente de apoio à Família no 1º ciclo do ensino básico; -----

2. Supervisionar as atividades desenvolvidas no âmbito da CAF, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 6º do Despacho no 9265-B/2013 de 15 de Julho. -----

**7ª Cláusula** -----

**(Entrada em Vigor)** -----

O presente Acordo de Colaboração entra em vigor no dia seguinte à sua aprovação pela Assembleia Municipal, e autorização da Assembleia de Freguesia à Junta de Freguesia para os efeitos do presente acordo de colaboração. -----

**8ª Cláusula** -----

**(Revogação)** -----

Os outorgantes podem rescindir unilateralmente o presente acordo, se a outra parte contratante não respeitar ou cumprir as obrigações emergentes do mesmo. -----

Feito em quadruplicado, um para cada parte, a de..... de 2019, vai ser assinado pelos intervenientes. -----

**O Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva** -----

**O Presidente da União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, Manuel Campos** -----

**O Diretor do Agrupamento do Búzio, Pedro Martins"** -----

**11. PROCESSO DE SINISTRO: DANOS EM VIATURA CAUSADOS POR AVARIA NA BARREIRA DE SAÍDA 2 DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO:**

Presente a informação de 14/12/2018, prestada pela Coordenadora do GJAOM, Isabel Mariano, que se transcreve: "Vem André Sousa, segurança do parque de estacionamento subterrâneo informar que "no dia 18 de dezembro de 2018, pelas 16:05, quando o veículo de marca Audi modelo A6, cor cinzento metalizado, com a matrícula 60-UV-37, pertencente ao cliente avençado "J. Bastos & Valqueresma Lda." e com o contacto 911801120, efetuava normalmente a retirada do parque pela Saída 2, a barreira da mesma fechou, sem

2019.01.29

razão aparente, embatendo sobre as barras de tejadilho do lado esquerdo e em parte da chaparia da mala, causando alguns danos de pintura (imagens em anexo). A barreira fechou totalmente, não reportando qualquer erro no sistema e ficando como se pode ver nas imagens em estado recolhido (normal). Foram recolhidos os dados da viatura e do respetivo condutor e cliente para posterior contacto e foi efetuado registo fotográfico, dos danos ocorridos no veículo. A ocorrência foi integralmente presenciada pelo vigilante de serviço André Sousa e reportada no relatório de ocorrências n.º 365/2018". -----

Foi junto ao processo um orçamento para reparação dos danos, no montante de € 123,00 (IVA incluído) e 4 fotografias. -----

O Sr. Vereador, José Alexandre Pinho efetuou a seguinte consulta junto da empresa Soltráfego: "Pela segunda vez num espaço de um ano, uma das barreiras da saída fechou antecipadamente, tendo embatido na viatura que efetuava a saída do parque. Supostamente a barreira não deveria fechar até que o sensor eletromagnético deixasse de detetar a massa metálica correspondente à viatura que saía. O que poderá originar esta situação anómala? Solicitava a deslocação de um técnico para verificar esta situação e apresentação de orçamento para implementação de solução que garanta que a barreira não feche antecipadamente." Tendo obtido a seguinte resposta: "Pela análise, a ocorrência pode ser originada pela existência de flutuabilidade da energia, originando micro picos de tensão o que origina um *reset* ao detetor eletromagnético ou alguma irregularidade com a espira eletromagnética. Vamos deslocar uma equipa para analisar a situação e apresentar orçamento de regularização, caso se verifique."

Constitui entendimento dominante da jurisprudência que é aplicável à responsabilidade civil extracontratual das autarquias por atos de gestão pública a presunção de culpa consagrada no artigo 493.º, n.º 1, do Código Civil: "Quem tiver em seu poder coisa móvel ou imóvel, com o dever de a vigiar, e bem assim



2019.01.29

quem tiver assumido o encargo da vigilância de quaisquer animais, responde pelos danos que a coisa ou animais causarem, salvo se provar que nenhuma culpa houve da sua parte ou os danos se teriam igualmente produzido ainda que não houvesse culpa sua". -----

Sendo que por escritura celebrada em 28-12-2017, foi extinto o direito de superfície constituído pelo Município de Vale de Cambra a favor da VCP – Parque de Estacionamento de Vale de Cambra, S.A., sobre o prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo 2242 da União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vale de Cambra sob o n.º 1.569, sito na Praça Central da cidade de Vale de Cambra, com a reversão para o Município do mesmo. -----

Encontrando-se, nessa medida, na posse do Município os equipamentos localizados no referido prédio (parque de estacionamento subterrâneo e de superfície e área de restauração, localizados na Praça Central da cidade de Vale de Cambra). -----

Assim, no caso em apreço a avaria verificada na barreira da Saída 2 do parque de estacionamento subterrâneo, (que fechou, sem-razão aparente, embatendo sobre as barras de tejadilho e em parte da mala o veículo de marca Audi, modelo A6, cor cinzento metalizado, com a matrícula 60-UV-37), deu causa aos danos, podendo a Câmara Municipal vir a ser considerada civilmente responsável por força do dever de vigilância que lhe cabe, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 493.º do Código Civil, e constituída no dever de indemnizar, nos termos do disposto nos artigos 562.º e 566.º do Código Civil. -----

Não se justifica, no entanto, que seja feita participação à Companhia de Seguros Tranquilidade seguro de responsabilidade civil geral – apólice 0004814367, considerando que o valor indemnizatório solicitado - € 123,00 - é inferior ao valor da franquia do contrato de seguro, que é de € 500,00." -----

2019.01.29

**O Sr. Presidente deu a palavra ao vereador José Alexandre Pinho** que informou que a barreira do Parque Subterrâneo provocou danos numa viatura, ao descer antes do tempo e, tendo sido o segundo evento deste género, não se achando que seja casuístico, foi solicitada à empresa que instalou o equipamento, a verificação do sensor eletromagnético para aferir o seu bom funcionamento. Referiu que saíram do Parque Subterrâneo, durante o ano de 2018, 38.102 viaturas, sendo 18.467, o número de viaturas que saiu nessa barreira. Sendo apenas o segundo incidente, não é representativo, mas como causa danos que oneram a Câmara Municipal, terá de ser averiguado para que não volte a suceder no futuro.-----

**O vereador Pedro Almeida** concorda com a informação prestada pelo vereador do pelouro, mas estando a empresa responsável pela instalação da barreira a mencionar na sua comunicação, que a equipa vai analisar a situação e apresentar orçamento da regularização, querendo dizer que se terá de pagar o custo da intervenção mesmo que seja para dizer que a barreira está em perfeitas condições, **tendo o vereador José Alexandre Pinho respondido** que não existe contrato de manutenção do equipamento, o qual seria mais dispendioso, e terá, por isso, de ser paga cada intervenção feita pela empresa. -----

**DAF: Proposta de cabimento n.º 216/2019.** -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes,** aprovar o pagamento da indemnização de 123,00€ (cento e vinte e três euros), a J. Bastos & Valqueresma, Ld.<sup>a</sup>, devida pelos danos sofridos na viatura matrícula 60-UV-37, no Parque de Estacionamento Subterrâneo, conforme informação do GJAOM. -----

**12. CEDÊNCIA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE / UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA CHÃ, CODAL E VILA COVA DE PERRINHO (IPDMS N.º 2979/2018):**

Presente a informação de 14/12/2018, prestada pela Coordenadora do GJAOM,

2019.01.29

Isabel Mariano, que se transcreve: "Vem a União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, solicitar que o Município lhe conceda o direito de superfície, pelo período de 50 anos, sobre o terreno com a área de 4.100 m<sup>2</sup>, destinado a "Equipamento Público", sito junto à Igreja Matriz de Vila Chã, para nele proceder à construção de Centro Cívico. -----

O terreno em apreço foi adquirido pelo Município a Manuel de Almeida Máximo e Francisco de Almeida Máximo, por contrato de compra e venda celebrado em 14-12-2007, e corresponde a dois prédios que se encontram inscritos na matriz predial urbana da união das freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, sob os artigos 2309 (com a área de 3.480 m<sup>2</sup>) e 2308 (com a área de 620 m<sup>2</sup>) e descritos na Conservatória do Registo Predial de Vale de Cambra sob as descrições n.º 01174 e n.º 00326, respetivamente, a favor do Município.-----

Segundo informação colhida junto da DPAGU, de acordo com o que dispõe o PDM de Vale de Cambra os prédios estão classificados como solo urbano, em área de equipamento (outros).-----

O direito de superfície, segundo o disposto no artigo 1524.º do Código Civil "consiste na faculdade de construir ou manter, perpétua ou temporariamente, uma obra em terreno alheio, ou de nele fazer ou manter plantações". Podendo constituir-se por contrato (v. artigo 1528.º do Código Civil).-----

O presente pedido da união de freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, de cedência de direito de superfície sobre os prédios acima identificados, propriedade do Município de Vale de Cambra, consubstancia um pedido de apoio que nos termos do disposto na alínea j) do 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei 75/2013, se insere no âmbito das competências da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal."-----

**O Sr. Presidente** informou que o presente pedido tem por objetivo viabilizar a construção do Centro Cívico de Vila Chã, cujo projeto se encontra a ser

2019.01.29

elaborado, faltando a cedência direito de superfície relativa ao terreno onde este  
vais ser implantado. -----

**O vereador Pedro Almeida** perguntou para quem passa a posse deste direito de  
superfície, após os 50 anos referidos. -----

Sendo o terreno da Câmara Municipal e estando esta a elaborar o projeto, apesar  
deste não carecer de licenciamento por ser entidade pública, gostaria que o  
projeto fosse presente a uma reunião da Câmara Municipal. -----

**O vereador António Alberto Gomes** informou o vereador de que a Câmara  
Municipal não se vai pronunciar sem o projeto ser submetido à aprovação da  
Junta e Assembleia de Freguesia, podendo, posteriormente, ser também presente  
em reunião da Câmara Municipal. -----

Relativamente ao período de cedência de 50 anos, findo o mesmo, o terreno  
reverte novamente para a Câmara Municipal, com todas as benfeitorias  
realizadas, nos termos legais, caso não seja renovada a cedência. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros  
presentes**, remeter à aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos da alínea  
j) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL, a proposta de cedência de direito de superfície,  
pelo período de 50 anos, sobre o terreno com a área de 4.100m<sup>2</sup>, destinado a  
"Equipamento Público" sito junto à Igreja Matriz de Vila Chã, à União das  
Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, de acordo com a  
informação do GJAOM. -----

**Estando presente a Coordenadora do Gabinete da Proteção Civil, o Sr.  
Presidente voltou à análise do ponto 7.** -----

## **7. REGULAMENTO DA PROMOÇÃO DA CASTANHA E DO CASTANHEIRO -**

**APÓS CONSULTA PÚBLICA:** Por informação 17/01/2019, da Coordenadora do  
Gabinete da Proteção Civil, Vera Silva, presente para aprovação, a proposta do  
"Regulamento da Promoção da Castanha e do Castanheiro", com o relatório da

consulta pública subscrito pela assistente técnica Ana Pinho, na qual se constata que "decorrido o prazo da consulta pública, verificou-se não terem sido apresentados quaisquer contributos" ao projeto de regulamento constante da ata da reunião de 23/10/2018. -----

**O Sr. Presidente** informou que o regulamento se encontra em condições de remeter à Assembleia Municipal. -----

**O vereador Pedro Almeida** referiu que, aquando da aprovação do projeto, deu sugestões que não foram vertidas no regulamento que foi colocado em inquérito público, nem dele constam neste momento. Referiu-se ao valor único da coima por incumprimento prevista no regulamento, que tanto se aplica a quem tem direito a 100 castanheiros como a quem tem direito a 200. -----

**O Sr. Presidente deu a palavra à Coordenadora do GPC, Eng.ª Vera Silva**, que informou que as sugestões do vereador foram feitas no âmbito da apreciação do projeto, podendo ser colhidas ou não. Sobre a questão da resolução dos casos omissos ser feita pelo Sr. Presidente da Câmara, informou que o referido procedimento é prática comum neste tipo de regulamentos destinados a viabilizar projetos específicos. Sobre o valor da coima, esclareceu que a Câmara só irá apoiar a compra de castanheiros para projetos entre os 500m<sup>2</sup> e os 5000m<sup>2</sup>, e sendo o processo de atribuição das plantas o mesmo para ambas as áreas, pretende-se aplicar a coima pelo incumprimento de um acordo e não pelo número de plantas atribuídas, uma vez que a intenção é fomentar a plantação dos castanheiros. Informou ainda que o cálculo do valor, teve por base, o número máximo de castanheiros a atribuir e ainda que o mesmo poderá não ser cobrado, na medida em que sejam repostas as condições do acordo. -----

Não havendo mais esclarecimentos, o Sr. Presidente colocou o ponto à votação.

Fica apensa à ata, fotocópia do Relatório da Consulta Pública. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes,** nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, remeter a proposta do "Regulamento da Promoção da Castanha e do Castanheiro", à aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL. -----

**Declaração de voto do vereador Pedro Almeida:** "O meu voto favorável prende-se com o incentivo à plantação de castanheiro e da potenciação da produção de castanha na freguesia de S. Pedro de Castelões, no entanto, não queria deixar de ressaltar que, relativamente às coimas, entendo que as mesmas deviam ser proporcionais consoante o investimento que a Câmara faz em cada uma das parcelas." -----

**Retomou-se a Ordem de Trabalhos.** -----

**13. PREENCHIMENTO DE LUGAR NO MAPA DE PESSOAL PREVISTO E NÃO OCUPADO VIA RESERVA DE RECRUTAMENTO:** Presente **para ratificação, o despacho de 14/12/2018,** da vereadora do pelouro dos Recursos Humanos, Catarina Paiva, aposto na **informação 13/12/2018,** prestada pela técnica superior da DAF, Regina Quintal, que abaixo se transcrevem:-----

**Informação técnica:** Considerando a informação do Dr. Artur Jorge Carmo Duarte Ferreira, Chefe da Equipa Multidisciplinar de Desenvolvimento Estratégico, de Turismo e Apoio ao Desenvolvimento da Atividade Económica; Gestão de Candidaturas; Empreendedorismo; Apoio aos Empresários e Empregos, datada de 13-11-2018;-----

Considerando que o Mapa de Pessoal para 2018 e 2019 contém 2 postos de trabalho vagos na carreira/categoria de Assistente Técnico, para colmatar necessidades de recursos humanos na referida Equipa Multidisciplinar;-----

Considerando que por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de Vale de Cambra, datada de 14-02-2018 e por despacho de 21-03-2018, da Sr.<sup>a</sup>

2019.01.29

Vereadora em regime de Permanência com competências delegadas por despacho de 26-10-2017, Maria Catarina Lopes Paiva, foi aberto procedimento concursal comum, destinado ao recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 1 posto de trabalho, Carreira/Categoria — Assistente Técnico, para o exercício de funções na Equipa Multidisciplinar de Desenvolvimento Estratégico, de Turismo e Apoio ao Desenvolvimento da Atividade Económica; Gestão de Candidaturas; Empreendedorismo; Apoio aos Empresários e Empregos aberto através do Aviso n.º 4621/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 68 de 6 de abril de 2018;-----

Considerando que desse procedimento concursal, após a Lista Unitária de Ordenação Final homologada pelo Sr. Presidente da Câmara, em 12-12-2018, ficaram 11 candidatos aprovados;-----

Considerando a escassez de recursos humanos existentes na Equipa Multidisciplinar, para proceder ao apoio necessário e fundamental no desenvolvimento de ações;-----

Considerando que pela reserva de recrutamento podem ser preenchidos os 2 lugares existentes nos referidos mapas de pessoal, pelos candidatos posicionados em 1.º e 2.º lugares.-----

Informo V. Ex.ª, que:-----

- Do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/20011 de 6 de abril, que:-----

*“1 - Sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna.*

*2 - A reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja*

2019.01.29

*necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 37.º e 38.º.-----*

*3 - No caso referido no n.º 1, o procedimento concursal cessa, o mais tardar, findo o prazo mencionado no número anterior.-----*

*4 - O órgão ou serviço pode igualmente publicitar procedimento concursal exclusivamente destinado à constituição de reservas de recrutamento, aplicando-se-lhe, com as necessárias adaptações, o disposto no capítulo iii e nos n.ºs 2 e 3.*

*5 - A publicitação do procedimento concursal referido no número anterior depende da inexistência de candidatos em reserva constituída nos termos do n.º 1, bem como junto da ECCRC.”-----*

Assim, o 2.º posto de trabalho pode ser preenchido ao abrigo deste enquadramento legal pelo 2.º opositor do referido procedimento concursal, não sendo necessário recorrer à abertura de novo procedimento concursal."-----

**Despacho:** "Concordo que o 2.º posto de trabalho de assistente técnico para a Equipa Multidisciplinar Estratégico de Turismo, existente no mapa de pessoal de 2018 e 2019, seja preenchida pelo segundo opositor do procedimento concursal, aberto através do Aviso n.º 4621/2018 publicado em DR, 2.ª Série, n.º 68 de 6 de abril 2018. 14/12/2018" -----

**Foi ainda junto o parecer 1/2019**, de 23 de janeiro, prestado por Carla Margarida Costa, advogada, cuja fotocópia fica apensa à ata. -----

**O Sr. Presidente** propôs, ao abrigo do artigo 164.º do CPA, a ratificação do despacho que a vereadora Catarina Paiva proferiu com base na informação técnica de 13/12/2018, na sequência do procedimento concursal aberto por deliberação da Câmara Municipal de 14/02/2018. Para o efeito, referiu-se ao parecer jurídico resultante da auscultação feita à Sociedade de Advogados Medina e Associados, que consubstancia a sua proposta e leu o parecer dado pela jurista, Carla Margarida Costa.-----

**O vereador Nelson Martins** agradeceu a sua leitura e pediu esclarecimentos sobre o parecer da jurista Carla Costa e, sobre a parte da informação que transcreve o e-mail remetido à mesma, pelo responsável financeiro. Disse nada



2019.01.29

ter contra quem emitiu o parecer, que deixou bem claro de quem é a competência para a prática do ato e apelidou de "leviana" a forma como o ato administrativo foi elaborado, o que já verificou também em atos anteriores praticados pela vereadora, tendo agora de ser feita a ratificação do ato uma vez que, em linguagem portuguesa, "o carro andou à frente dos bois". -----

**O vereador Pedro Almeida**, das informações prestadas sobre o assunto, tem a dizer o seguinte: -----

Primeiro dar nota que, o chefe da Divisão Financeira, responsável pelo setor de Recursos Humanos, só tomou conhecimento do procedimento pela sua leitura no Diário da República, o que é, no mínimo *sui generis*, como é que alguém que é responsável pelos recursos humanos apenas toma conhecimento dos procedimentos da divisão pela leitura do Diário da República? Não compreende e das duas uma, ou o Chefe de Divisão não está no pleno exercício das suas funções ou alguém está a sonegar informação ao dirigente dos recursos humanos, achando isso de extrema gravidade; segundo, tendo em conta o que está em causa neste procedimento de contratação de recursos humanos para a Equipa Multidisciplinar e tendo em consideração a leitura que faz do parecer jurídico, questiona se a informação que foi disponibilizada à jurista para efeitos de elaboração do parecer, foi completa? O parecer reporta-se apenas a questões relativas a Reserva de Recrutamento e, sobre este aspeto, parece-lhe que o parecer emitido está correto. Quanto à essência do procedimento, o parecer jurídico nada refere, o que poderá induzir a Câmara Municipal a cometer uma ilegalidade, e passa a explicar. A Equipa Multidisciplinar tem um carácter temporário; o concurso em causa tem um carácter permanente, não podendo por razão de facto abrir um concurso permanente para uma Equipa que tem um determinado período de tempo de vigência, existindo assim uma grande incongruência. Em 29/07/2014, aquando da criação da Equipa Multidisciplinar, o

2019.01.29

Sr. Presidente afirmou, "esta seria uma equipa que teria de ter como funções, o acompanhamento de Portugal 2020, é por isso temporária e considera uma afetação de pessoas a trabalhar multidisciplinares, mantendo-se os respetivos vencimentos salariais", significando com isto que a equipa era temporária, e que a constituição da equipa resulta dos funcionários existentes no quadro da Câmara Municipal que por mobilidade a irão integrar razão pela qual se mantêm os respetivos salários à exceção do chefe da Equipa, cujo vencimento é superior. Este procedimento não é possível ser efetuado no âmbito da Equipa Multidisciplinar, pelo facto de ser um procedimento de carácter permanente, quando a equipa multidisciplinar tem uma natureza temporária. \_\_\_\_\_

O Regulamento da Câmara Municipal, no seu artigo 9.º n.º1 diz o seguinte "A constituição e designação dos membros das equipas multi-disciplinares e das respetivas chefias é realizada obrigatoriamente de entre efetivos dos serviços, com o perfil adequado, atentos os objetivos e a composição da equipa, mediante deliberação da Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal." No artigo 12.º do Regime da Organização dos Serviços das Autarquias Locais, também diz no nº3 do referido artigo que "a constituição e designação dos membros das equipas multi-disciplinares e das respetivas chefias a realizar de entre efetivos dos serviços, é efetuada através de deliberação da Câmara Municipal, sob proposta do presidente da câmara", ou seja, diz exatamente a mesma coisa, presumindo que no parecer emitido pela Dr. Carla Margarida Costa, esta estaria convicta que este procedimento não se reportava à Equipa multi-disciplinar. Pelas razões atrás expostas, o procedimento não foi executado no cumprimento da legislação vigente, estranhando ainda o facto de o alegado desconhecimento do chefe de divisão, acrescido da competência de deliberar sobre a matéria em apreço ser da câmara Municipal e não da Vereadora

2019.01.29

dos recursos humanos, o que vem agravar mais esta situação. Por todas estas razões a situação não tem enquadramento jurídico, sendo um ato nulo. -----

**O Sr. Presidente** não nega o referido em 2014, pois se consta em ata é porque o disse, contudo estava-se no início de um processo de candidaturas a fundos comunitários e essa seria a função principal da Equipa Multi-disciplinar. A área de turismo e os imensos projetos que estão a ser colocados em prática estão à responsabilidade dessa Equipa e na reunião da Câmara Municipal foi aprovado o Mapa de Pessoal para a equipa multi-disciplinar, posteriormente, também pela Assembleia Municipal, estando agora a produzir efeitos. Está confirmado com pareceres jurídicos, tanto pelos advogados que normalmente acompanham a Câmara Municipal como também pela jurista, Dr.<sup>a</sup> Carla Margarida Costa que dá apoio na área de Recursos Humanos, uma vez que houve um lapso, tendo a vereadora despachado o assunto, não por teimosia ou qualquer gosto pessoal. A recomendação feita pelos juristas, para sanar a situação, é a de ratificação do despacho proferido. O Mapa de Pessoal aprovado tanto pela Câmara como pela Assembleia Municipal reforça a necessidade absoluta de pessoal para esta área.

**O vereador Pedro Almeida** frisou que o problema reside em ser um recrutamento para uma equipa multi-disciplinar que contraria a legislação e esta informação não foi dada à Dr.<sup>a</sup> Carla Margarida. -----

**O vereador José Alexandre** frisou que foi presente em reunião, uma informação técnica para a abertura do procedimento concursal.-----

**O vereador Pedro Almeida** referiu que a informação técnica pode existir, havendo, contudo, um engano, por a Câmara Municipal ter sido induzida em erro.

**O vereador António Alberto Gomes** acrescentou que o Mapa de Pessoal deve ser preenchido através de recrutamento, existindo já esse pressuposto, **tendo o vereador Pedro Almeida** respondido que existe a hipótese de mobilidade entre divisões. -----

**O Sr. Presidente** referiu que foram aprovados, tanto o Mapa de Pessoal pela Assembleia Municipal como o procedimento concursal, pela Câmara Municipal. -

**O vereador Pedro Almeida** continuou a afirmar que, se votou esses assuntos, foi enganado nessa votação, porque de acordo com os requisitos legais para o caso da equipa multi-disciplinar, é obrigatório que ela seja de preenchimento pelos efetivos de serviço, tal como afirmou o Sr. Presidente em 2014, na altura com base na lei. O que está em causa é a origem do processo, parecendo-lhe que o parecer emanado pela Dr. Carla Margarida é sobre a reserva de recrutamento e, acha que, se detetarmos que cometemos erros, porque fomos induzidos a cometê-los, não devemos manter o erro. -----

**O vereador José Alexandre Pinho** referiu que está em discussão e aprovação, a ratificação do uso da Reserva de Recrutamento. -----

**O vereador Pedro Almeida** contrapõe, dizendo que o que está em causa é o ato de alguém que delibera sozinho, que o faz à revelia do chefe de divisão, que veio dizer que tomou conhecimento do despacho através da publicação em Diário da República e nos é presente agora para que sejamos responsáveis pelo não-cumprimento da lei. Se na altura, os assuntos foram mal informados, haja quem assuma as suas responsabilidades, porque não é ao executivo que compete saber sobre matérias de licenciamentos, das árvores, dos recursos humanos, havendo para isso, técnicos que prestam as informações; se existem incorreções nas informações, não podemos continuar a aprová-las. -----

**O Sr. Presidente** afirmou novamente que o que está em causa é ratificar o ato que a vereadora não podia ter proferido, tendo para isso, colhido informações jurídicas que suportam a atual deliberação de ratificação. -----

**O vereador Pedro Almeida** pediu que fosse solicitado um parecer jurídico, mas, com todos os dados em concreto, inclusive que se trata de uma Equipa Multi-Disciplinar, pois é sobre essa que se têm de pronunciar e não uma qualquer

2019.01.29

divisão, pois se se tratasse de outra divisão, para a qual se poderiam contratar pessoas a título permanente, concordaria em ratificar o despacho. A exemplo, referiu que não pode ser contratado ninguém para a revisão do PDM, que tem como duração, um determinado período de tempo, o que já não acontece se a contratação se destinar à Divisão, no caso DPAGU. -----

Referiu ainda que o Sr. Presidente "corre os riscos que quiser correr. A minha obrigação, enquanto vereador é alertar para os incumprimentos legais. Vou votar nessa conformidade. Se o Sr. Presidente quiser votar em sentido diferente, é um risco que cada um assume, com as consequências que podem daí advir, mas não queria deixar de alertar para esse facto."-----

**Findas as intervenções, o Sr. Presidente,** com base nas duas informações, a subscrita pela Dr.<sup>a</sup> Carla Margarida e a sugerida pelo Dr. Miguel Oliveira da Sociedade de Advogados, por si subscrita, colocou o ponto à votação. -----

**A Câmara Municipal, com os votos contra do vereador Pedro Almeida e Nelson Martins, deliberou, por maioria dos seis membros presentes,** ratificar o despacho de 14/12/2018, da vereadora do pelouro dos Recursos Humanos, Catarina Paiva, que deu provimento ao 2.º posto de trabalho de assistente técnico para a Equipa Multidisciplinar de Desenvolvimento Estratégico - Apoio ao Desenvolvimento da Atividade Económica - Gestão de Candidaturas - Empreendedorismo - Apoio aos Empresários e Empregos, existente no mapa de pessoal, pelo segundo opositor do procedimento concursal, aberto através do Aviso n.º 4621/2018 publicado em DR, 2.ª Série, n.º 68 de 6 de abril 2018. -----

**Declaração de voto do vereador Pedro Almeida:** "O meu voto contra, conforme tive a oportunidade de informar o executivo, reveste-se, na minha opinião, por este ser um ato nulo uma vez que viola o Regime da Organização dos Serviços das Autarquias Locais, nomeadamente, o seu n.º 3 do artigo 12.º, no qual é explícito que a constituição e a designação dos membros das Equipas

2019.01.29

Multidisciplinares e das respetivas chefias a realizar obrigatoriamente de entre os efetivos dos Serviços é efetuada através da deliberação da Câmara Municipal sob proposta do Sr. Presidente, bem como viola o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais de Vale de Cambra, nomeadamente o artigo 9.º n.º 1 que diz "A constituição e a designação dos membros das Equipas Multidisciplinares e das respetivas chefias é realizado obrigatoriamente de entre os efetivos dos Serviços com o perfil adequado atento aos objetivos e a composição da equipa mediante deliberação da Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara Municipal. Por esta razão, entendo que este é um ato nulo e como tal voto contra. Reitero o facto deste procedimento, ser deliberado sem competências para o efeito, e o chefe de divisão tomar conhecimento do mesmo através de uma publicação em Diário da República." -----

**Declaração de voto do Sr. Presidente, em nome da bancada do CDS/PP:**

"Votamos favoravelmente a presente ratificação, tendo por base o parecer emitido pela jurista Dr. Carla Margarida, que diz ser possível a ratificação do ato praticado, também consubstanciado pela auscultação ao Dr. Miguel Oliveira, sem prejuízo de a este se solicitar informação jurídica, considerando a intervenção que o Sr. Vereador Pedro Almeida proferiu em relação a esta matéria."-----

**14. PROPOSTA DO VEREADOR DO PSD - PEDRO ALMEIDA: PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO DA PRÁTICA DESPORTIVA EM VALE DE CAMBRA:**

Presente a proposta remetida via e-mail, em 22/01/2019, para apreciação e votação na presente reunião da Câmara Municipal sobre o Programa Municipal de Fomento da prática desportiva em Vale de Cambra, que se transcreve: Programa municipal de fomento da prática desportiva em Vale de Cambra. O fenómeno desportivo é atualmente um imprescindível fator de dinamização social das comunidades locais.-----

2019.01.29

O desporto é, pois, um fenómeno com inegável relevância ao nível do desenvolvimento humano, assumindo um papel insubstituível no fortalecimento dos sentimentos identitários de pertença à comunidade e robustecimento da coesão social.-----

Para além dessa evidência, a prática regular de modalidades desportivas federadas e que são objeto de orientação técnica e adequado controlo e acompanhamento médico, contribui de modo inequívoco para a promoção de hábitos de vida saudáveis, principalmente junto das camadas mais jovens da população.-----

Revela-se assim, absolutamente justificável que os municípios concedam a devida atenção a este fenómeno, incrementando por todos os meios ao seu dispor, a prática regular e estruturada das modalidades desportivas que tenham adesão e que tradicionalmente se foram afirmando nos seus territórios.-----

Nesta perspetiva, faz pleno sentido que o Município de Vale de Cambra disponha e implemente um programa de fomento desportivo, apoiando a formação e a prática de modalidades desportivas amadoras, através da concessão de apoio financeiro aos clubes e coletividades desportivas, subsidiando concretamente as inscrições nas respetivas associações ou federações e outros custos com a formação.-----

Importa ainda sublinhar que este programa dará igualmente um apreciável contributo ao nível do incremento demográfico e social da comunidade concelhia de Vale de Cambra, apoiando as famílias no seu desígnio de educar e socializar os filhos, fomentando a prática desportiva desde tenra idade até aos escalões seniores. -----

Para o efeito proponho:-----

que a Câmara Municipal de Vale de Cambra, aprove a criação de um programa de fomento desportivo para o concelho, definindo claramente os critérios de acesso aos apoios financeiros a conceder aos clubes e coletividades desportivas, com o objetivo de incrementar a prática desportiva regular e estruturada e a promoção de hábitos de vida saudável, estabelecendo como pressupostos “*sine qua non*” a apresentação de planos de formação, mapa de atletas inscritos e federados e quadro de resultados ao nível da formação e permanência na modalidade, devendo o regulamento a definir e aprovar, estabelecer regras claras, mas simples, que promovam a fixação das famílias e dos jovens, combatendo a desertificação latente do território concelhio;2 – que a Câmara

2019.01.29

Municipal delibere disponibilizar uma verba global no montante de € 60.000,00 (sessenta mil euros), para custear o valor das despesas suportadas pelas famílias com a formação desportiva dos seus filhos, sendo que a citada verba se destinará a financiar as coletividades e clubes desportivos, com um valor máximo de €150,00 (cento e cinquenta euros) por cada atleta comprovadamente inscrito na formação desportiva validada pela respetiva associação ou federação."-----

**O Sr. Presidente, após a leitura da proposta,** referiu que o Município de Vale de Cambra, recebeu o galardão de Amigo do Desporto, o que significa que a Câmara Municipal tem feito mais pelo desporto, tem dado apoio financeiro às associações, o que não acontecia antes, lembrando que quando entrou em funções de Presidente do executivo, existiam mais de 400mil euros deliberados e não pagos. Referiu que os apoios ao desporto têm sido feitas de forma estruturada, assente em pressupostos realistas, exequíveis e, têm sido paulatinamente criadas e potenciadas as competições, para que os clubes tenham um bom desempenho, como é o caso do apoio que foi um dos maiores apoios dados até hoje, na área do desporto, que foi ao CDC de Macieira de Cambra, com o relvado do campo, que permitiu que mais jovens possam ter formação, mais condições, fazendo com que, por um lado o valecambrense, e por outro, o CDC de Macieira de Cambra, possam dedicar-se ao futebol com melhores condições.-----

**Pedindo a palavra, o vereador Pedro Almeida** disse que, se o Sr. Presidente leu a proposta de princípio ao fim, em momento algum, há uma crítica à Câmara Municipal, sendo aquela, uma proposta construtiva no sentido de, por um lado apoiar as coletividades na sua formação e por outro lado, ajudar as famílias porque muitos não têm condições de o poder fazer, e sabe porque teve a oportunidade de falar com diversas coletividades deste concelho, nomeadamente, aquelas que estão no desporto federado e, pede que a proposta não seja entendida como uma critica. Somente se pede que a Câmara reveja, sob ponto de vista regulamentar, o financiamento do desporto de formação, no sentido de



ajudar as famílias e as coletividades, fixando cada vez mais os jovens na nossa terra, que como todos sabemos, tem vindo a perder população, ano após ano. É neste espírito construtivo que faz a proposta, carecendo a mesma, obviamente, de ser regulamentada. -----

**De seguida, o Sr. Presidente deu a palavra à vereadora Daniela Silva** que, proferiu a seguinte intervenção: "A Câmara Municipal de Vale de Cambra, consciente das suas responsabilidades na dinamização e fomento da prática desportiva, possui um Regulamento de Apoio ao Associativismo que define a metodologia e os critérios em que assenta o apoio do Município às estruturas associativas sediadas no concelho, criando princípios e regras orientadoras, garantido a transparência nos critérios, o rigor e imparcialidade na avaliação das candidaturas, ajustando os apoios à qualidade das iniciativas e dos projetos, e a racionalidade na disponibilização dos recursos. -----

Qualquer apoio que seja concedido às Associações deverá ser analisado ao abrigo do Regulamento em vigor e atribuídas verbas mediante os critérios existentes;-----

O Regulamento de Apoio ao Associativismo define os programas, tipos e critérios de apoio a prestar às coletividades de cariz desportivo, recreativo e cultural e de âmbito exclusivamente cultural no concelho de Vale de Cambra.-----

O regulamento mencionado anteriormente permite aos clubes/associações, candidatar-se a quatro programas de apoio, são eles: -----

1-Programa de Desenvolvimento Associativo (art. 3.º): Atribuição de apoios financeiros à manutenção e desenvolvimento das atividades desportivas, culturais, de recreação e lazer das Associações com atividade regular, assim como na divulgação/informação das atividades, na formação dos agentes (técnicos, dirigentes, etc.), entre outros; -----

2-Programa de Infra-Estruturação (art. 4.º): apoiar as coletividades na

implementação e valorização dos seus espaços desportivos, culturais ou sociais (apoio financeiro para obras manutenção ou construção e projetos); -----

3-Programa de Apoio à Modernização e Autonomia Associativa (art. 5.º): apoiar a inovação de serviços específicos e a aquisição de equipamentos próprios para a melhoria dos serviços à comunidade (apoio na aquisição de equipamento informático, audiovisual, de viaturas para transporte de passageiros, etc.); -----

4-Programa de Realização de Atividades de Caráter Pontual (art. 6.º): apoio financeiro e ou logístico à organização de atividades/eventos pontuais; -----

De acordo com o programa de desenvolvimento associativo referido no art. 3.º do RAA, informamos que, atualmente, as Associações de âmbito desportivo com modalidades federadas são apoiadas mediante as provas oficiais que disputam (no escalão de seniores), o número de escalões de formação, o número de praticantes e o tipo de instalações que possuem; -----

Atendendo que o Regulamento de Apoio ao Associativismo existente encontra-se em vigor desde 2003, necessitando de ser ajustado à realidade atual, informamos que os serviços já enviaram uma nova proposta de alteração, com novos critérios e procedimentos, que deverá servir de ponto de partida à discussão com as Associações." -----

Face ao exposto, a vereadora informou que o que é proposto no primeiro ponto, já é feito, existindo uma série de atividades realizadas no concelho em parceria com as associações, no sentido de fomentar a prática da atividade física, criar hábitos saudáveis, sendo certo que, com isso, o município ganhou o galardão de "Município amigo do Desporto" pelo segundo ano consecutivo. -----

Relativamente ao ponto dois, onde refere o montante, o valor é discutível, porque tem de ir ao encontro da disponibilidade do município e tem de ser sempre de acordo com os critérios do regulamento em vigor, pelo que a proposta não tem condições para ser aprovada, apesar de ser feita numa perspetiva construtiva. - -

2019.01.29

**O Sr. Presidente da Câmara** referiu que a proposta é extemporânea, estando para breve a revisão do regulamento, sendo então feita a sua discussão com os clubes do concelho à semelhança do que foi feito com o Regulamento das IPSS, onde houve partilha das alterações ao regulamento com as entidades visadas. Será colhida a opinião de todas as associações, sendo inclusive, a presente proposta entregue à vereadora para, no âmbito da discussão a possa analisar com os Serviços sob o ponto de visto técnico, não podendo, neste momento, votar favoravelmente a proposta. O Sr. vereador pediu o agendamento e foi peremptório na data em que queria que fosse agendado, o que foi feito, não podendo, contudo votar favoravelmente a mesma. -----

**O vereador Pedro Almeida** respondendo, disse que antes da elaboração da proposta teve conversas prévias com as associações e nela é referido que há necessidade de fazer um regulamento, não se exigindo hoje que se aprove o referido regulamento; a intenção é que os Serviços o elaborem. Quanto ao ponto dois, disse que fez um levantamento das associações federadas e do número de atletas que hoje essas associações têm, obtendo, dos cálculos feitos, o valor referido. A presente proposta carece de trabalho por parte dos Serviços da Câmara Municipal e o que está em causa é o princípio inerente, com o qual se pede que a Câmara Municipal concorde para efeitos de realização do regulamento com os necessários ajustamentos.-----

**O Sr. Presidente** voltou a referir que se irá proceder à alteração ao regulamento, adequando-o à realidade e às necessidades dos clubes, sendo sempre definidos os montantes dos apoios a atribuir em função da disponibilidades do município.

**O vereador Pedro Almeida**, sobre o montante, disse que a quantia é semelhante há que tem sido atribuída. -----

**O vereador António Alberto Gomes** referiu que o regulamento deve ser muito bem discutido com as associações, pois têm de ser elas que, em conjunto, devem

2019.01.29

estabelecer prioridades e regras, devendo ser sempre tida em conta a formação de forma a dar ênfase aos clubes que a desenvolvem. -----

**O vereador Pedro Almeida** continuou, frisando que não quer que alterem o regulamento à revelia das associações, que são quem colhe os benefícios do mesmo, sendo a sua proposta a de ouvir todas as associações porque o regulamento é de 2003 e ao fim de 15 anos, as circunstâncias alteraram-se significativamente e seria bom aproveitar a presente proposta debatendo-a com as associações, redefinindo as regras de atribuição dos subsídios, fomentando a formação e, ao fomentar a formação, está-se a dar às famílias condições para que os filhos pratiquem desporto, independentemente da modalidade, que sejam bem acompanhados, tanto por um médico como por formadores, porque há coletividades que são pobres, com uma organização distinta de outros e será muito importante incentivar as associações a investir em formação, podendo a Câmara Municipal intervir através da regulamentação nesse sentido. -----

**O Sr. Presidente** voltou a referir que o regulamento está em vias de ser alterado, para que seja ajustado à realidade, ficando registada a proposta, não a podendo, contudo, votar favoravelmente, deixando a recomendação à senhora vereadora, para que o mais breve possível, se possa analisar o referido regulamento após a sua discussão a consensualização com as associações. -----

**Dando por finda a discussão do assunto, o Sr. Presidente colocou o ponto à votação.** -----

**A Câmara Municipal, com quatro votos contra, dos vereadores António Alberto Gomes, Daniela Silva, José Alexandre Pinho e do Sr. Presidente da Câmara, e a abstenção do vereador Nelson Martins, deliberou, por maioria dos seis membros presentes, rejeitar a proposta apresentada pelo vereador do PSD, Pedro Almeida, sobre o Programa de fomento e prática desportiva em Vale de Cambra.** -----

**Declaração de voto do Sr. Presidente da Câmara, em nome da bancada do CDS/PP:** "Votamos contra, tendo em consideração o Regulamento de Apoio ao Associativismo em vigor sem prejuízo de melhor análise aquando de revisão do Regulamento."-----

**15. "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA E.B. 2, 3 DAS DAIRAS" - AUTO DE**

**MEDIÇÃO N.º 3:** Presente o Auto de Medição n.º 3 da obra acima referida e respetivo mapa de trabalhos executados em janeiro de 2019, no valor de 169.264,94€ (cento e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro euros e noventa e quatro cêntimos) IVA incluído, cuja fotocópia fica apensa à ata. -----

**A Câmara Municipal, com a abstenção do vereador Nelson Martins, deliberou, por maioria dos seis membros presentes aprovar o Auto de Medição n.º 3, da empreitada "Requalificação da Escola E.B.2, 3 das Dairas", no valor de 169.264,94€ (cento e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro euros e noventa e quatro cêntimos) IVA incluído. -----**

**Declaração de voto do vereador Nelson Martins:** " A minha abstenção nada tem a ver com os valores em causa, mas unicamente pela assunção do princípio coerente que assumo relativamente ao projeto de Requalificação da EB 2,3 Dairas, que não votei favoravelmente. "-----

**16. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:** LISTAGEM de despachos proferidos entre 16 a 29/01/2019, pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2017 e OUTROS PROCESSOS; -----

**Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro:**-----

**- LISTAGEM DE PROCESSOS DEFERIDOS:**-----

Nº Proc.	Nome	Freguesia	Tipologia	Processo
78/18	ANDREIA FILIPA DA SILVA TAVARES	RÔGE	HABITAÇÃO	ESPECIALIDADES

2019.01.29

100/18	CLARA CRISTINA PINA DE SOUSA	CEPELOS	HABITAÇÃO	ESPECIALIDADES
40/18	ZAIDA MARIA FRANCO DA SILVA	S.P DE CASTELÕES	HABITAÇÃO	ESPECIALIDADES
127/18	JORGE COSTA ALMEIDA – PNEUS UNIPESSOAL LDA	U. DE FREGUESIAS	PAV. INDUSTRIAL	ARQUITETURA
120/17	SÉRGIO MANUEL TAVARES DA COSTA	S.P DE CASTELÕES	HABITAÇÃO	ESPECIALIDADES
124/18	ARMANDO DIAS DE OLIVEIRA	M. CAMBRA	ANEXO	ESPECIALIDADES
86/18	VANESSA BORGES RIBEIRO	U. DE FREGUESIAS	HABITAÇÃO	ESPECIALIDADES

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**- OUTROS PROCESSOS:** -----

**Ausentou-se da reunião, o vereador Pedro Almeida.** -----

**PROCESSO N.º 76/2018 IMOLUSOF, LD.<sup>a</sup>**, com sede na Rua Alto de Vale Pereiras, União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, município de Vale de Cambra. -----

Presente informação de 22 de janeiro de 2019, do técnico superior da DPAGU, José Carlos Roque, relativa ao pedido de pagamento das taxas e compensações devidas no âmbito da operação urbanística a levar a efeito na Rua de St.º António (Vila Chã), em 24 prestações mensais. Por informação aposta na informação retro, em 23/01/2019, o coordenador da DPAGU, Óscar Brandão, propõe o deferimento do solicitado. -----

A informação encontra-se arquivada no respetivo processo, fls 862 e 863. -----

**A Câmara Municipal deliberou**, por unanimidade dos cinco membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos Serviços Técnicos de 23/01/2019. -----

**Regressou à reunião, o vereador Pedro Almeida.** -----

**PROCESSO N.º 106/2018 MECANOFABRIL - METALÚRGICA, LD.<sup>a</sup>**, com sede na Rua Bouça da Aguincheira, n.º 1455, freguesia de S. Pedro de Castelões, município de Vale de Cambra. -----

2019.01.29

Presente informação de 18 de janeiro de 2019, do Coordenador da DPAGU, Óscar Brandão, relativa ao pedido de construção de pavilhão (ampliação e legalização) em São Bartolomeu, n.º 2081, freguesia de Macieira de Cambra, na qual evidencia as condições de licenciamento da pretensão, deixando à consideração superior o deferimento do solicitado. -----

A informação encontra-se arquivada no respetivo processo, fls 87,88 e 89. -----

**A Câmara Municipal deliberou**, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos Serviços Técnicos de 18/01/2019. -----

**PROCESSO N.º 137/2018 CÁTÀLIA NICOI** com residência em Ors Darmanesti Jud Bacău Str Răchitis, Nr, 5, Roménia. -----

Presente informação de 28 de janeiro de 2019, do Coordenador da DPAGU, Óscar Brandão, relativa ao pedido de alteração de habitação unifamiliar em Cabanes, freguesia de Junqueira, na qual evidencia as condições de licenciamento da pretensão, não vendo inconveniente no deferimento do solicitado. -----

A informação encontra-se arquivada no respetivo processo, fls 42, 43 e 44. -----

**A Câmara Municipal deliberou**, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos Serviços Técnicos de 28/01/2019. -----

**PROCESSO N.º 71/2018 M. J. AMARAL - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, LD.ª**, com sede na Rua da Bouça da Aguincheira, n.º 1455, Apartado 141, freguesia de S. Pedro de Castelões, município de Vale de Cambra. -----

Presente informação de 25 de janeiro de 2019, do Coordenador da DPAGU, Óscar Brandão, relativa ao pedido de construção de pavilhão industrial (ampliação e legalização) na Bouça da Aguincheira, freguesia de S. Pedro de Castelões, na

2019.01.29

qual evidencia as condições de licenciamento da pretensão, não sendo inconveniente no deferimento do solicitado. -----

A informação encontra-se arquivada no respetivo processo, fls 134, 135 e 136. --

**A Câmara Municipal deliberou**, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos Serviços Técnicos de 25/01/2019. -----

**17. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva**, prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 15 a 28 de janeiro de 2019, no valor líquido total 604.407,30 € (seiscentos e quatro mil, quatrocentos e sete euros e trinta cêntimos). -----

- Requerimento de férias do vereador José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho: 11 dias, de 12 a 22/04/2019, deferido por despacho de 25/01/2019. -----

- Requerimento de férias da vereadora Maria Catarina Lopes Paiva: 2 dias, de 28 a 29 de janeiro de 2019, deferido por despacho de 28/01/2019. ; -----

- Ofício n.º 449/18/01/2019 RE 226/2019 do Serviço Nacional de Saúde, agradecendo as condolências manifestadas em reunião de 18/12/2018. -----

- e-mail de 11/12/2018, da APCER, RE 3595/2018, relativa à Auditoria de 1.º acompanhamento realizada em setembro de 2018, da Manutenção do Sistema de Gestão implementado no Município. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----**

Ocorreu após o período de antes da ordem do dia. -----

**APROVAÇÃO, EM MINUTA, DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO:**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos sete membros presentes, aprovar em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todas as deliberações tomadas na presente reunião.



2019.01.29

Nada mais havendo a tratar e sendo dezanove horas e quarenta e cinco minutos, o senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela secretária, Maria Adélia Silva Cruz, que a redigiu.-----

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\* A presente ata foi retificada nas deliberações respeitantes aos pontos 2 e 9 da Ordem de Trabalhos, passando a constar na mesma, o texto aprovado na reunião pública da Câmara Municipal, realizada em 26/02/2019.-----

O Presidente da Reunião, \_\_\_\_\_

A secretária da reunião \_\_\_\_\_

2019.01.29

A series of horizontal dashed lines for writing.